



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2026

ESTÚDIO LIVRE MT – PROGRAMA DE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA COLABORATIVA

Seleção de participantes para utilização gratuita do estúdio para produção audiovisual e sonora

GUIA RÁPIDO

O Estúdio Livre MT oferece, sem nenhum custo, um estúdio profissional com equipe técnica para gravar podcast, videocast, videoaula, música e peças de áudio, em Várzea Grande/MT. Este guia resume as regras. Em caso de dúvida, vale o texto do Edital.

Pergunta	Resposta
Quanto custa?	Nada. Inscrição, gravação, edição e entrega são gratuitas.
Quem pode participar?	Pessoas a partir de 18 anos, coletivos e instituições, moradores de qualquer município de Mato Grosso, com proposta de conteúdo educativo, científico, tecnológico, cultural ou de interesse público.
Quem tem preferência?	Os grupos prioritários indicados no item 8.
O que posso gravar?	Podcast, videocast, videoaula, música, jingle, vinheta, spot, locução, narração, poesia falada, audiobook ou trilha.
Quanto tempo de estúdio?	De 45 minutos a 4 horas, conforme a modalidade.
O que recebo?	O produto em duas versões: a bruta, sem tratamento, e a final, editada pelo estúdio. Você tem direito a 1 recall, que é uma rodada de ajustes.
Em quanto tempo recebo?	Em até 15 dias depois da gravação, prazo que pode ser prorrogado por mais 15.
O que preciso levar?	O conteúdo pronto: tema, roteiro ou pauta, participantes definidos e autorizações assinadas. Na música, as obras ensaiadas e os instrumentos pessoais. No podcast, no videocast e na videoaula, os arquivos da identidade visual do programa.
Posso me inscrever mais de uma vez?	Sim, uma vez a cada 2 meses.





Pergunta	Resposta
Onde e quando?	Rua Sidônio de Moraes, Quadra 147, nº 11, Salas 12 e 13, Alberto Canelas, Várzea Grande/MT. As gravações ocorrem na segunda quinzena de cada mês, das 9h às 12h e das 14h às 18h: podcast, videocast e videoaula às segundas e quartas; peças de áudio às terças; música às quintas e sextas.

Passo a passo

1. Preencha o formulário de inscrição e o briefing da sua modalidade (Anexo I) e anexe os documentos do item 18.
2. Aguarde a triagem. Se faltar informação ou material, a inscrição fica com pendência até você completar.
3. Aprovada a proposta, assine o Termo de Compromisso (Anexo III) e agende a gravação no portal.
4. Envie o roteiro final, a lista de participantes e os arquivos até 3 dias úteis antes da gravação.
5. Chegue 30 minutos antes do horário, com as autorizações de imagem e voz assinadas.
6. Receba as versões bruta e final. Na sessão de apresentação, peça de uma só vez os ajustes que quiser: é o recall.
7. Assine o termo de entrega e responda à avaliação de satisfação.

Três regras que evitam problemas

- **Falta ou atraso:** quem falta ou se atrasa perde a sessão e só pode se inscrever de novo depois de 2 meses. Na segunda falta, não é mais atendido.
- **Conteúdo de terceiros:** música, imagem ou texto de outra pessoa só entram na gravação com autorização.
- **Propaganda eleitoral ou partidária:** é proibida em qualquer modalidade.





EDITAL

O INSTITUTO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 19.412.673/0001-87, com sede na Rua Sidônio de Moraes, Quadra 147, nº 11, Bairro Alberto Canelas, Várzea Grande/MT, torna público o presente Edital. O Edital integra a execução do Projeto Estúdio Livre MT – Programa de Produção Multimídia Colaborativa, Proposta SIGCON nº 0416-2026, realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI/MT.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Objeto

- 1.1.** Este Edital estabelece as regras de inscrição, seleção, agendamento e utilização gratuita do Estúdio Livre MT para gravação, edição e finalização de conteúdos audiovisuais e sonoros.
- 1.2.** Serão disponibilizadas até 225 (duzentas e vinte e cinco) diárias de estúdio, de até 8 (oito) horas cada, divididas em diárias de captação e diárias de produção interna, na forma do item 5.
- 1.3.** O Estúdio Livre MT tem por finalidade democratizar o acesso à infraestrutura profissional de produção audiovisual e sonora e fomentar a criação e a difusão de conteúdos educativos, científicos, tecnológicos, culturais e de interesse público.

2. Definições

2.1. Para os fins deste Edital, considera-se:

- **Proponente:** a pessoa física, o coletivo ou a pessoa jurídica que apresenta a inscrição e responde pela proposta.
- **Participante:** toda pessoa que comparece à gravação, inclusive convidados, entrevistados, músicos e técnicos trazidos pelo proponente.
- **Diária:** o dia de funcionamento do estúdio, com até 8 horas de operação. Na diária de captação, o estúdio recebe os proponentes para gravar. Na diária de produção interna, a equipe edita, finaliza e organiza o material, sem gravações com o público.
- **Sessão:** o período de uso do estúdio reservado a um proponente, com a duração fixada para cada modalidade no item 12.
- **Produto:** cada versão entregue ao proponente, bruta ou final, conforme o Capítulo VIII.
- **Recall:** a sessão de apresentação do produto finalizado, na qual o proponente pede, de uma só vez, os ajustes que desejar.
- **Ciclo:** o período mensal de análise das inscrições e de publicação de resultado.
- **Acervo:** o conjunto organizado dos produtos e registros do projeto, com identificação de autoria e dados técnicos.





3. Fundamentação

3.1. O projeto é executado em parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, consolidada até a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2026/SEFAZ/CGE.

3.2. Esta seleção destina-se à escolha dos beneficiários do projeto e não se confunde com o chamamento público previsto na Lei nº 13.019/2014. Aplicam-se a ela, por vinculação à parceria, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

3.3. Aplicam-se ainda:

- o Plano de Trabalho e o Termo de Referência do projeto;
- a Lei nº 9.610/1998 (direitos autorais e conexos);
- o art. 20 do Código Civil (direito de imagem);
- a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

4. Gratuidade

4.1. Todas as etapas são gratuitas: inscrição, seleção, agendamento, uso do estúdio, suporte técnico, edição e entrega dos produtos.

4.2. É proibida a cobrança de qualquer valor do proponente ou dos participantes, a qualquer título, por integrante da equipe ou por terceiro.

4.3. Qualquer tentativa de cobrança deve ser comunicada ao canal oficial indicado no item 51.

5. Local, horário e calendário

5.1. O estúdio funciona na Rua Sidônio de Moraes, Quadra 147, nº 11, Salas 12 e 13, Bairro Alberto Canelas, Várzea Grande/MT, CEP 78.135-385.

5.2. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

5.3. As atividades têm início em 19/10/2026 e seguem até a realização das 225 diárias, conforme calendário divulgado nos canais oficiais.

5.4. As diárias são de dois tipos. Na segunda quinzena de cada mês, do dia 16 ao último dia, o estúdio realiza as captações, com atendimento aos proponentes. Na primeira quinzena, do dia 1º ao dia 15, a equipe realiza a produção interna: edição, finalização, organização do acervo, seleção e pré-produção.

5.5. Na quinzena de captação, os dias da semana são reservados por modalidade:

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380

<https://institutobrasilmt.com.br>

CNPJ: 19.412.673/0001-87





Dia da semana	Modalidades
Segunda e quarta	Podcast, videocast e videoaula
Terça	Áudio para comunicação e voz
Quinta e sexta	Música

5.6. Não há gravação com proponentes nas diárias de produção interna.

5.7. Não há atendimento nos feriados nacionais, estaduais e municipais nem nos pontos facultativos.

5.8. O estúdio não atende de 10 de dezembro a 10 de janeiro. Por isso, não há quinzena de captação em dezembro.

5.9. Alterações de calendário serão divulgadas nos canais oficiais do projeto.

CAPÍTULO II – QUEM PODE PARTICIPAR

6. Proponentes

6.1. Podem se inscrever:

- pessoas físicas com 18 anos ou mais;
- microempreendedores individuais;
- coletivos, bandas e grupos sem personalidade jurídica, representados por uma pessoa física maior de 18 anos;
- pessoas jurídicas, inclusive instituições de ensino, cuja proposta atenda à finalidade do projeto.

6.2. O projeto destina-se especialmente a educadores, pesquisadores, estudantes, comunicadores, artistas, músicos, produtores de conteúdo digital, empreendedores criativos e agentes de inovação.

6.3. Não se exige experiência anterior nem equipamento próprio, salvo os instrumentos pessoais na música. A apresentação da trajetória é obrigatória e serve para a equipe conhecer o nível de atividade do proponente.

7. Abrangência

7.1. Podem se inscrever os residentes em qualquer município do Estado de Mato Grosso, com comprovação de residência.

7.2. Não há prioridade por município de residência.





8. Grupos prioritários

8.1. Têm prioridade as propostas de interesse público e os proponentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente:

- mulheres;
- pessoas negras (pretas e pardas);
- povos indígenas;
- população LGBTQIA+;
- juventudes periféricas;
- trabalhadores informais com baixa capacidade de investimento em infraestrutura própria.

8.2. O enquadramento é feito por autodeclaração (Anexo II-D), sob responsabilidade do proponente. Nos coletivos, considera-se a composição majoritária do grupo.

8.3. A prioridade é aplicada na forma do item 23 e não dispensa o atendimento aos demais requisitos deste Edital.

9. Menores de 18 anos

9.1. Menores de 18 anos não podem ser proponentes, mas podem participar das gravações.

9.2. A participação de menor exige autorização escrita do pai, da mãe ou do responsável legal (Anexo V-C) e a presença de um adulto responsável durante toda a sessão.

10. Impedimentos

10.1. Não podem ser proponentes:

- dirigentes, empregados e prestadores de serviço do Instituto Brasil vinculados ao projeto;
- membros da Comissão de Seleção;
- cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau das pessoas indicadas acima;
- servidores da SECITECI/MT que atuem na gestão ou na fiscalização da parceria.

10.2. O proponente declara a inexistência de impedimento no ato da inscrição (Anexo II-B).

11. Acessibilidade

11.1. O proponente deve informar, na inscrição, as necessidades de acessibilidade próprias ou de participantes.

11.2. O Instituto Brasil oferece inscrição assistida, presencial, a quem não tem acesso à internet ou tem dificuldade com o formulário eletrônico, nos dias e horários divulgados nos canais oficiais.





CAPÍTULO III – MODALIDADES

12. Modalidades, tempo de estúdio e produto

12.1. O proponente escolhe, na inscrição, uma das modalidades abaixo. O tempo de estúdio é o período reservado na agenda e inclui recepção, preparação técnica, testes e gravação.

Modalidade	Dias	Tempo de estúdio	Produto	O que o estúdio faz
I – Podcast	Segunda e quarta	45 a 60 minutos	1 episódio de 15 a 20 minutos, em áudio	Direção de gravação, captação, edição, tratamento e normalização de áudio
II – Videocast	Segunda e quarta	45 a 60 minutos	1 episódio de 15 a 20 minutos, em vídeo	Direção de gravação, captação com 3 câmeras, áudio, iluminação, edição e finalização
III – Videoaula e conteúdo educacional	Segunda e quarta	1 hora a 1 hora e 15 minutos	1 videoaula de até 50 minutos, que pode ser gravada em blocos	Direção de gravação, captação de vídeo e áudio, iluminação, edição e finalização
IV-A – Música	Quinta e sexta	4 horas	Até 4 músicas, conforme a categoria do item 13	Montagem, microfonação, passagem de som, captação, edição básica, mixagem e masterização padrão
IV-B – Áudio para comunicação e voz: jingle, vinheta, spot, locução, narração, poesia falada, audiobook e trilha	Terça	2 horas	1 peça de áudio	Captação de voz, edição, sonorização e finalização





12.2. A sessão termina no horário marcado. O tempo de estúdio destina-se à captação, e a concepção do conteúdo deve estar concluída antes da sessão.

12.3. A edição e a finalização são feitas pela equipe nas diárias de produção interna e não contam no tempo de estúdio.

12.4. Na modalidade IV-B, o audiobook e a trilha limitam-se ao que couber nas 2 horas de estúdio da sessão. Não são admitidos álbuns nem trilhas para cinema e games.

12.5. O projeto não produz videoclipes. Na modalidade IV-A, a entrega é somente em áudio.

13. Categorias da modalidade Música

13.1. Na modalidade IV-A, a proposta é enquadrada em uma de três categorias, todas com 4 horas de estúdio e até 4 músicas:

Categoria	Para quem	Forma de gravação
Iniciante – gravação coletiva, ao vivo em estúdio	Artistas e grupos em primeira experiência de gravação profissional	Todos os músicos tocam juntos, como numa apresentação
Intermediário – gravação coletiva, produção orientada	Artistas e grupos com experiência prévia e mais autonomia na preparação	Todos tocam juntos, em sessão mais objetiva, com espaço para ajustes
Avançado – gravação multipista	Artistas e produtores que queiram cada instrumento e voz em pista independente	Gravação por etapas, com cada fonte sonora em uma pista

13.2. O proponente indica a categoria na inscrição e justifica a escolha. A equipe técnica confirma ou ajusta o enquadramento na análise da proposta. A categoria não é critério de pontuação.

13.3. O limite de 4 (quatro) músicas é o máximo de referência e não garante a conclusão de quatro obras na sessão. A quantidade depende da formação, do número de instrumentos, da montagem, da passagem de som e do número de tomadas.

13.4. A equipe técnica pode ajustar, com o proponente, o número de músicas e o método de gravação ao tempo disponível. A captação de um mesmo grupo é feita, sempre que possível, em bloco contínuo.

13.5. O projeto cuja complexidade ultrapasse os recursos, a equipe ou o tempo disponíveis pode ser redimensionado pela Coordenação Técnica, em diálogo com o proponente.





14. Limite de uso

14.1. Cada proponente pode se inscrever uma vez a cada 2 (dois) meses.

14.2. O proponente que faltar ou se atrasar além da tolerância só pode se inscrever novamente depois de 2 (dois) meses. Na segunda falta, não é mais atendido pelo projeto.

14.3. A mesma pessoa não pode figurar como proponente individual e como representante de coletivo no mesmo ciclo.

15. Serviços incluídos

15.1. O benefício compreende:

- uso do estúdio e dos equipamentos da modalidade escolhida;
- preparação da sala, montagem técnica, microfonação e passagem de som;
- operadores de áudio, vídeo e iluminação;
- direção de gravação, no podcast, no videocast e na videoaula;
- orientação técnica de pré-produção e durante a sessão;
- edição e finalização nos limites do Capítulo VIII e, na música, edição básica, mixagem e masterização padrão;
- aplicação da identidade visual fornecida pelo proponente e inserção da assinatura institucional do projeto;
- sessão de apresentação e 1 (um) recall;
- entrega do produto em duas versões, bruta e final.

16. Serviços não incluídos

16.1. Não fazem parte do benefício:

- elaboração do roteiro, da pauta, do texto ou do conteúdo;
- composição, arranjo, ensaio e direção artística;
- produtor musical, arranjador e músicos acompanhantes;
- cachês de músicos, locutores, atores, apresentadores, professores ou convidados;
- transporte, hospedagem e alimentação;
- instrumentos pessoais, acessórios e equipamentos que o estúdio não possua;
- produção de videocliques e fotografia;
- criação de identidade visual: logo, paleta de cores, vinheta de abertura, identificação de apresentadores, caracteres, fundo gráfico e modelo de créditos;
- artes para redes sociais, capas, miniaturas e peças de divulgação;
- profissionais de design, animação e comunicação;
- legendagem, tradução e interpretação em Libras;





- publicação, distribuição digital, gestão de redes sociais e impulsionamento;
- registro de obras e fonogramas e pagamento de direitos autorais;
- licenças de músicas, trilhas, samples, imagens, fontes e bancos de mídia de terceiros.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

17. Inscrição

17.1. A inscrição é gratuita e feita pelo formulário eletrônico disponível no portal do Estúdio Livre MT, em <https://estudiolivre.institutobrasilmt.com.br/>, ou presencialmente, na forma do item 11.2.

17.2. As inscrições ficam abertas de forma contínua. As recebidas até o último dia de cada mês são analisadas no ciclo seguinte.

17.3. Cada proponente apresenta uma proposta por inscrição, em uma única modalidade.

17.4. O formulário (Anexo I) reúne os dados do proponente e o briefing técnico da proposta. As perguntas específicas aparecem conforme a modalidade escolhida.

18. Documentos

18.1. Os documentos são apresentados em quatro momentos: na inscrição, no agendamento, na sessão e na entrega. O quadro abaixo indica cada um.

Documento	Quem apresenta	Momento	Obrigatório
Formulário de inscrição e briefing (Anexo I)	Todos os proponentes	Inscrição	Sim
Documento oficial com foto e CPF	Pessoa física ou representante	Inscrição	Sim
Comprovante ou declaração de residência em Mato Grosso	Todos os proponentes	Inscrição	Sim
CNPJ e ato constitutivo	Pessoa jurídica	Inscrição	Sim
Apresentação da trajetória, com links ou registros quando houver	Todos os proponentes	Inscrição	Sim
Letra e guia ou demo	Proponente de música	Inscrição	Sim





Documento	Quem apresenta	Momento	Obrigatório
Declarações de veracidade e de inexistência de impedimento (Anexo II-A e II-B)	Todos os proponentes	Inscrição	Sim
Declaração de representação de coletivo (Anexo II-C)	Coletivo sem CNPJ	Inscrição	Sim
Autodeclaração de grupo prioritário (Anexo II-D)	Quem pede a prioridade	Inscrição	Facultativo
Comprovante de inscrição no CadÚnico ou declaração de vulnerabilidade	Quem pede a prioridade por vulnerabilidade	Inscrição	Facultativo
Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III)	Selecionado	Agendamento	Sim
Declaração de direitos autorais e licença para o acervo (Anexo IV)	Selecionado	Agendamento	Sim
Roteiro ou pauta final e lista nominal de participantes (Anexo V-B)	Selecionado	Até 3 dias úteis antes da sessão	Sim
Arquivos de identidade visual, em PSD ou PNG	Selecionado de podcast, videocast ou videoaula	Até 3 dias úteis antes da sessão	Sim
Autorização de imagem, voz e nome (Anexo V-A)	Cada pessoa que aparece ou é ouvida na gravação	Até o início da sessão	Sim
Autorização para participação de menor (Anexo V-C)	Responsável legal	Até o início da sessão	Sim, se houver menor
Lista de presença	Todos os presentes	Sessão	Sim
Termo de entrega e recebimento, com ficha técnica (Anexo VI)	Proponente	Entrega do produto	Sim





Documento	Quem apresenta	Momento	Obrigatório
Avaliação de satisfação (Anexo VI)	Proponente	Entrega do produto	Sim
Formulário de recurso (Anexo VII)	Interessado	Prazo de recurso	Facultativo

18.2. Os documentos são enviados em PDF, JPG ou PNG, legíveis, pelo portal de inscrição.

18.3. Admite-se a declaração de residência firmada pelo próprio interessado, nos termos da Lei nº 7.115/1983.

18.4. Não se exige comprovação documental da autodeclaração de grupo prioritário. A declaração falsa sujeita o proponente às sanções do Capítulo X.

18.5. Não são exigidas certidões negativas.

19. Correção de falhas

19.1. Constatada falta ou falha em documento, o proponente é notificado pelo e-mail informado e tem 3 (três) dias úteis para corrigir.

19.2. A inscrição não corrigida no prazo passa automaticamente para o ciclo seguinte, uma única vez. Persistindo a falha, é arquivada.

CAPÍTULO V – SELEÇÃO

20. Ciclos de seleção

20.1. A seleção é feita em ciclos mensais. Ela ocorre na primeira quinzena e distribui as sessões da quinzena de captação do mesmo mês.

20.2. No início de cada ciclo, o Instituto Brasil publica a quantidade de sessões disponíveis por modalidade.

20.3. O proponente habilitado que não for selecionado permanece na lista de espera e concorre automaticamente nos ciclos seguintes, sem nova inscrição.

20.4. Cada ciclo segue o calendário abaixo:

Etapas	Prazo
Inscrições consideradas no ciclo	Até o último dia do mês anterior
Conferência de documentos, triagem e análise técnica	1º ao 3º dia útil





Etapas	Prazo
Resultado preliminar	4º dia útil
Recursos	5º ao 7º dia útil
Resultado definitivo	9º dia útil
Agendamento e assinatura dos termos	Até o 11º dia útil
Captações, nos dias de cada modalidade	Do dia 16 ao fim do mês
Pós-produção e primeira entrega (versões bruta e final)	Até 15 dias após a captação, prorrogáveis por mais 15
Sessão de apresentação e pedido de recall	Após a primeira entrega; pedido em até 5 dias úteis
Entrega dos ajustes do recall	Até 15 dias após o pedido, prorrogáveis por mais 15

21. Etapas

21.1. Cada proposta passa pelas seguintes etapas:

1. inscrição e briefing da modalidade;
2. conferência dos documentos;
3. triagem e análise técnica, pela Curadoria e Gestão de Conteúdo e pela equipe técnica;
4. pontuação pela Comissão de Seleção;
5. publicação do resultado preliminar;
6. prazo de recurso;
7. publicação do resultado definitivo;
8. agendamento;
9. captação;
10. pós-produção;
11. apresentação do produto, 1 (um) ajuste e entrega.

21.2. A análise técnica verifica se a proposta cabe na modalidade escolhida, no tempo de estúdio e na estrutura disponível. A proposta incompleta fica com pendência até que o proponente apresente as informações e os materiais do briefing. A equipe pode propor o ajuste de modalidade, de categoria ou de escopo.

21.3. Nenhuma proposta ocupa a agenda sem briefing e triagem. O proponente acompanha a situação da sua proposta no portal: inscrita, em triagem, com pendência, aprovada, agendada, gravada, em pós-produção, em aprovação, em ajuste e entregue.





21.4. A Curadoria não avalia o mérito artístico, a opinião ou a linha editorial da proposta e não aplica critério que não esteja neste Edital.

22. Critérios de pontuação

22.1. A Comissão atribui a cada critério uma das três notas do quadro, com justificativa resumida.

Critério	Não atende	Atende em parte	Atende plenamente
1. Aderência à finalidade do projeto: conteúdo educativo, científico, tecnológico, cultural ou de interesse público	0	15	30
2. Clareza e preparo da proposta: tema, objetivo, público e pauta definidos	0	15	30
3. Viabilidade técnica dentro do tempo de estúdio da modalidade	0	10	20
4. Contribuição para a inclusão digital e a difusão do conhecimento	0	10	20

22.2. É habilitada a proposta que alcança 50 pontos ou mais e não recebe nota zero nos critérios 1 e 3.

22.3. Na modalidade IV, a aderência considera a contribuição da proposta para a economia criativa e para a profissionalização do registro sonoro autoral.

22.4. A trajetória e o portfólio são informados obrigatoriamente na inscrição, para que a equipe conheça o nível de atividade do proponente e defina a categoria musical do item 13. Quem está em primeira experiência informa essa condição. A trajetória, o portfólio e o número de seguidores não contam pontos.

23. Preferência dos grupos prioritários

23.1. Não há reserva de vagas. Os proponentes habilitados dos grupos prioritários do item 8 têm preferência na escolha: são convocados antes dos demais, em ordem de pontuação.

23.2. A preferência aplica-se em cada modalidade e em cada ciclo.

23.3. Convocados os proponentes dos grupos prioritários, as sessões seguem para os demais habilitados, em ordem de pontuação.

23.4. O município de residência não altera a classificação.





24. Classificação e desempate

24.1. Os habilitados são classificados por modalidade, em ordem decrescente de pontuação.

24.2. Em caso de empate, aplicam-se, nesta ordem:

1. maior nota no critério 1;
2. maior nota no critério 4;
3. proponente que ainda não utilizou o estúdio;
4. inscrição mais antiga.

25. Resultado

25.1. Os resultados preliminar e definitivo são publicados nos canais oficiais do item 51, com número de inscrição, nome do proponente, modalidade, pontuação e situação.

25.2. A situação é uma das seguintes: selecionado, lista de espera ou não habilitado, com o motivo.

25.3. A publicação não identifica o grupo prioritário a que o proponente pertence.

25.4. A seleção dá direito ao agendamento de uma sessão e não gera vínculo trabalhista, contratual ou financeiro com o Instituto Brasil.

26. Recursos

26.1. Cabe recurso contra a não habilitação, a pontuação e a classificação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

26.2. O recurso é apresentado pelo formulário do Anexo VII, enviado ao canal oficial.

26.3. A Comissão de Seleção decide em até 3 (três) dias úteis. Mantida a decisão, o recurso segue à Coordenação Geral do Projeto, que decide em caráter final.

26.4. A decisão é fundamentada e comunicada ao recorrente por e-mail. O recurso fora do prazo não é analisado.

CAPÍTULO VI – AGENDAMENTO, CANCELAMENTO E FALTAS

27. Agendamento

27.1. O agendamento só é liberado depois da aprovação da proposta. O selecionado é convocado pelo e-mail e pelo telefone informados e tem 2 (dois) dias úteis para escolher, no portal do Estúdio Livre MT, uma das datas oferecidas para a sua modalidade.

27.2. A escolha segue a ordem de classificação e os horários disponíveis para a modalidade.





27.3. O agendamento só é confirmado após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e da Declaração de Direitos Autorais (Anexo IV).

27.4. Quem não agenda no prazo passa para a lista de espera.

28. Pré-produção

28.1. Até 3 (três) dias úteis antes da sessão, o proponente envia o roteiro ou a pauta final, a lista nominal de participantes e os arquivos que serão usados na gravação.

28.2. A equipe orienta o proponente sobre formato, duração, sequência dos blocos e necessidades técnicas, e pode ajustar o plano de gravação ao tempo de estúdio da sessão.

28.3. A equipe confirma cada gravação com antecedência e confere participantes, roteiro, arquivos, instrumentos e equipamentos.

28.4. A sessão pode ser remarcada pelo estúdio quando o material de pré-produção não for enviado no prazo ou quando a gravação não for confirmada.

29. Cancelamento e remarcação

29.1. O proponente pode cancelar ou pedir remarcação, sem penalidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

29.2. Admite-se 1 (uma) remarcação por proponente, conforme a disponibilidade de agenda.

29.3. O cancelamento por doença, luto, acidente ou outro motivo de força maior, comprovado em até 3 (três) dias úteis, não gera penalidade.

29.4. Quando o cancelamento parte do estúdio, por falha técnica ou força maior, o proponente tem prioridade na remarcação.

30. Atrasos e faltas

30.1. O proponente e os participantes devem chegar 30 (trinta) minutos antes do horário marcado.

30.2. A tolerância para o início da sessão é de 15 (quinze) minutos. O tempo de atraso é descontado da sessão.

30.3. Passada a tolerância sem a presença do proponente, a sessão é considerada falta e o horário pode ser oferecido à lista de espera.

30.4. A falta sem justificativa e o atraso além da tolerância causam a perda da sessão. O proponente só pode se inscrever novamente depois de 2 (dois) meses. Na segunda falta, não é mais atendido pelo projeto.





31. Lista de espera

31.1. Os horários liberados por cancelamento ou falta são oferecidos aos proponentes da lista de espera da mesma modalidade, em ordem de classificação.

31.2. O proponente que declarar disponibilidade para convocação em prazo curto pode ser chamado com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CAPÍTULO VII – REGULAMENTO DE USO DO ESTÚDIO

32. Quem faz o quê

32.1. A gravação depende de três partes, com responsabilidades distintas.

O proponente traz	A equipe técnica entrega	O estúdio oferece
Tema e objetivo definidos	Orientação de formato, duração e sequência	Espaço tratado acusticamente
Roteiro, pauta ou letra e arranjo prontos	Briefing com os participantes antes de gravar	Equipamentos de áudio, vídeo e iluminação da modalidade
Participantes confirmados e pontuais	Condução da gravação: início, pausas, retomadas e repetições	Ilha de edição
Autorizações de imagem, voz e direitos autorais	Operação de áudio, câmeras e iluminação	Armazenamento e cópia de segurança dos arquivos
Identidade visual e arquivos que serão usados	Controle de qualidade da captação	Portal de inscrição e agendamento
Instrumentos e objetos pessoais	Edição, finalização e entrega do produto	Registro e guarda dos documentos da sessão

32.2. A Direção de Gravação pode interromper a gravação e pedir a repetição de um trecho por necessidade técnica. Pode também sugerir ajustes de abertura, transição, encerramento e postura diante das câmeras.

32.3. A equipe técnica não cria o conteúdo e não responde por opiniões, informações, perguntas ou posicionamentos do proponente e de seus convidados.





32.4. O Instituto Brasil não garante resultado de audiência, alcance ou desempenho do produto em qualquer plataforma.

33. O que o proponente deve ter pronto

33.1. Antes da gravação, o proponente deve ter pronto, conforme a modalidade:

Modalidade	O que deve estar pronto
Podcast e videocast	Tema, objetivo, participantes, pauta ou roteiro, duração prevista e referências
Videoaula	Tema, professor ou instrutor, conteúdo, roteiro, recursos de apoio e duração
Música	Obras ensaiadas, repertório e ordem das músicas, tonalidades, letras e estruturas definidas, músicos selecionados, guia ou demo e referências sonoras
Áudio para comunicação e voz	Objetivo, texto-base, duração, voz e referências sonoras

33.2. Na música, o proponente leva os instrumentos pessoais em condições de uso e os acessórios necessários, como cabos, pedais, baquetas, palhetas e fontes. Os equipamentos especiais devem ser informados no briefing.

33.3. No podcast, no videocast e na videoaula, a identidade visual do programa é de responsabilidade do proponente, que entrega obrigatoriamente os arquivos na pré-produção, em PSD ou PNG:

- logo ou assinatura visual;
- paleta de cores;
- vinheta de abertura;
- modelo de identificação de apresentadores e convidados;
- caracteres para nomes, cargos e títulos;
- fundo gráfico;
- indicação das redes sociais;
- modelo de créditos.

33.4. A equipe aplica os arquivos recebidos e orienta o seu uso, mas não cria nem altera a identidade visual. A proposta sem os arquivos fica com pendência até a entrega.

34. Responsabilidades na música

34.1. Na modalidade IV-A, as responsabilidades dividem-se assim:

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380

<https://institutobrasilmt.com.br>

CNPJ: 19.412.673/0001-87





Etapas	Proponente	Estúdio
Composição e direitos autorais	Responsável	Não atua
Arranjo	Responsável	Orientação técnica
Ensaaios e músicos	Responsável	Não atua
Instrumentos pessoais	Responsável	Não atua
Preparação da sala, microfonação e configuração técnica	Não atua	Responsável
Captação e operação da gravação	Participa	Responsável técnico
Direção artística	Responsável	Apoio técnico
Edição básica, mixagem e masterização	Aprova	Responsável
Arquivos finais e multitracks	Recebe e guarda	Organiza e entrega
Divulgação	Participa	Divulgação institucional

34.2. A participação não inclui produtor musical, arranjador, músico acompanhante ou outro profissional artístico. A equipe orienta sobre procedimentos, equipamentos e condições técnicas, mas não ensina a tocar, não ensaia o grupo e não cria arranjos.

34.3. As decisões de composição, arranjo, interpretação, instrumentação, repertório e direção artística são do proponente. As sugestões da equipe técnica não transferem essa responsabilidade ao Estúdio Livre MT.

35. Etapas da sessão

35.1. Cada sessão segue esta ordem:

1. recepção, conferência de documentos e assinatura da lista de presença;
2. conferência do roteiro e alinhamento com a equipe;
3. montagem e ajustes de captação;
4. gravação;
5. desmontagem e organização do espaço;
6. registro do relatório de uso, com data, responsáveis, tipo de produção e tempo de gravação;
7. encaminhamento do material para edição.





35.2. A sessão termina no horário marcado, ainda que a gravação não tenha sido concluída. O material captado segue para edição no estado em que estiver.

35.3. A regravação só é concedida quando a falha for do estúdio ou dos equipamentos.

36. Conduta e segurança

36.1. Só entram no estúdio as pessoas indicadas na lista nominal, até o limite informado pela equipe técnica na confirmação do agendamento.

36.2. Os equipamentos do estúdio são operados apenas pela equipe técnica.

36.3. O uso de equipamento próprio, a conexão de dispositivos e a importação de arquivos dependem de aviso no briefing e de aprovação da Coordenação Técnica.

36.4. É proibido, nas salas de gravação e de edição:

- consumir alimentos e bebidas, exceto água em recipiente fechado;
- fumar ou usar cigarro eletrônico;
- entrar sob efeito de álcool ou de outras drogas;
- mover, desligar ou reconfigurar equipamentos;
- gravar áudio ou vídeo da equipe e das instalações sem autorização.

36.5. O proponente responde pelos danos que ele ou seus convidados causarem a equipamentos e instalações, por dolo ou culpa, após apuração com direito de defesa.

36.6. O estúdio não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no local.

36.7. A equipe e os participantes devem tratar-se com respeito. Ato de discriminação, assédio ou violência encerram a sessão de imediato.

CAPÍTULO VIII – PRODUTOS, ENTREGA, CRÉDITOS E ACERVO

37. Produtos

37.1. Todo produto é entregue em duas versões:

- **Versão bruta:** o material captado, sem edição nem tratamento, para que o proponente possa finalizá-lo por conta própria ou com serviços que o estúdio não oferece.
- **Versão final:** o material editado e finalizado pelo estúdio, com os serviços da modalidade e a assinatura institucional.

37.2. O que é entregue em cada modalidade:





Modalidade	Versão final	Versão bruta	Tamanho do produto
Podcast	Áudio editado, tratado e normalizado	Áudio captado, sem tratamento	1 episódio de 15 a 20 minutos
Videocast	Vídeo editado e finalizado, com áudio tratado	Material captado, sem edição	1 episódio de 15 a 20 minutos
Videoaula	Vídeo editado e finalizado	Material captado, sem edição	1 videoaula de até 50 minutos
Música	Áudio mixado e masterizado de cada música	Multitracks e stems da sessão, em arquivo compactado	Até 4 músicas
Áudio para comunicação e voz	Áudio editado e finalizado	Áudio captado, sem tratamento	1 peça

37.3. Os arquivos são entregues nos formatos comuns de áudio e de vídeo:

Arquivo	Formato	Para que serve
Áudio, versão final	WAV e MP3	O WAV é o arquivo sem compressão, de qualidade máxima, para guarda e distribuição. O MP3 é o arquivo compactado e leve, para envio e publicação.
Vídeo, versão final	MP4 em Full HD (1920 × 1080)	Formato aceito pelas principais plataformas de vídeo e redes sociais.
Áudio, versão bruta	WAV	Gravação original, sem tratamento.
Vídeo, versão bruta	MP4 ou MOV, como sai da câmera	Arquivo original da captação, sem edição.
Música, versão bruta	Pasta compactada (ZIP) com um arquivo WAV por pista e os stems	Permite reabrir e remixar a gravação em outro estúdio.





37.4. Os parâmetros técnicos de gravação e de exportação seguem o padrão do estúdio.

38. Edição

38.1. A edição incluída no benefício compreende:

- cortes e montagem conforme o roteiro;
- tratamento e normalização de áudio;
- correção de cor, nos produtos em vídeo;
- mixagem e masterização padrão, na música;
- aplicação da identidade visual fornecida pelo proponente;
- inserção da assinatura institucional;
- exportação nos formatos do item 37.3.

38.2. Não estão incluídos animações, efeitos visuais, legendas, cortes para redes sociais e miniaturas.

39. Recall

39.1. Cada proponente tem direito a 1 (um) recall. Recall é a sessão de apresentação do produto finalizado, na qual o proponente pede, de uma só vez, os ajustes que desejar.

39.2. O recall limita-se a ajustes ligados à proposta aprovada: edição, montagem, mixagem e finalização. Mudanças de conceito, roteiro, composição ou escopo não são ajustes e não são atendidas. O recall não inclui nova captação.

39.3. Os ajustes são pedidos na sessão de apresentação ou, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis contados da primeira entrega. Sem pedido no prazo, a versão final é considerada aprovada.

39.4. Os ajustes do recall são entregues em até 15 (quinze) dias contados do pedido, prorrogáveis por mais 15 (quinze), com registro próprio.

39.5. Não há segundo recall. Outros ajustes podem ser feitos pelo proponente a partir da versão bruta.

40. Entrega e guarda dos arquivos

40.1. A pós-produção de cada produto é concluída em até 15 (quinze) dias contados da captação. O prazo pode ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, com aviso ao proponente.

40.2. A versão bruta e a versão final são entregues juntas, por link de transferência válido por 30 (trinta) dias.

40.3. No recebimento, o proponente assina o Termo de Entrega e Recebimento, confere a ficha técnica e responde à avaliação de satisfação (Anexo VI).





40.4. O estúdio guarda os arquivos brutos por 90 (noventa) dias após a entrega e depois os elimina. Os produtos finais permanecem no acervo.

41. Créditos institucionais

41.1. Os produtos em vídeo e em áudio falado levam, na abertura e no encerramento, a assinatura institucional do Estúdio Livre MT, da SECITECI e do Governo do Estado de Mato Grosso, inserida pelo estúdio.

41.2. Nas músicas, o crédito institucional consta da ficha técnica e da descrição da publicação, sem inserção sonora na obra.

41.3. O proponente não pode remover, cortar ou alterar a assinatura institucional nas versões que divulgar.

41.4. Toda publicação do produto deve trazer, na descrição, o texto: “Produzido no Estúdio Livre MT, projeto do Instituto Brasil em parceria com a SECITECI – Governo de Mato Grosso.”

41.5. A assinatura institucional indica o apoio à produção e não representa concordância com as opiniões do conteúdo, que são de responsabilidade do proponente.

41.6. A versão que o proponente finalizar a partir da versão bruta também leva a assinatura institucional, fornecida pelo estúdio em arquivo separado, e o crédito do item 41.4.

42. Acervo

42.1. Todos os produtos integram, na versão final, o acervo digital do projeto, com título, autoria, participantes, modalidade, data, duração, resumo e palavras-chave.

42.2. O uso dos produtos pelo Instituto Brasil e pela SECITECI segue a licença do Anexo IV: não exclusiva, gratuita e limitada a fins institucionais, educativos e de prestação de contas.

42.3. O proponente pode pedir que a exibição pública de produto inédito aguarde até 90 (noventa) dias, para lançamento próprio.

43. Uso do produto pelo proponente

43.1. O proponente conserva a titularidade da obra e pode publicar, distribuir e explorar o produto em seus próprios canais.

43.2. É vedado ao proponente vender, alugar ou ceder a sessão recebida e cobrar de terceiros pela participação na gravação.

CAPÍTULO IX – DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E DADOS PESSOAIS





44. Direitos autorais e conexos

44.1. O uso do estúdio não transfere ao Instituto Brasil nem à SECITECI a titularidade da obra, da interpretação ou do fonograma.

44.2. O proponente responde integralmente pelo conteúdo produzido e declara, no Anexo IV, que tem os direitos ou as autorizações para usar obras, músicas, trilhas, samples, textos, imagens, vídeos e marcas de terceiros.

44.3. O registro de obras e fonogramas e o pagamento de direitos autorais e conexos cabem ao proponente.

44.4. O proponente concede ao Instituto Brasil e à SECITECI licença não exclusiva e gratuita para reproduzir, exibir e divulgar o produto, no todo ou em trechos, para fins institucionais, educativos e de prestação de contas, sem finalidade comercial.

44.5. A licença vale pelo prazo de 5 (cinco) anos, em território nacional e na internet, com indicação obrigatória de autoria.

44.6. A equipe técnica pode suspender a gravação ou a edição quando houver indício de uso não autorizado de obra de terceiro. O proponente é informado do motivo e tem 3 (três) dias úteis para apresentar a autorização ou substituir o material.

44.7. O Instituto Brasil não responde por reclamações de terceiros decorrentes do conteúdo e tem direito de regresso contra o proponente.

45. Imagem, voz e nome

45.1. Toda pessoa que aparece ou é ouvida na gravação assina a autorização do Anexo V-A antes do início da sessão. Sem a autorização, a pessoa não participa da gravação.

45.2. A autorização cobre dois usos distintos:

- a participação no produto, de responsabilidade do proponente;
- o registro institucional da sessão (fotos e vídeos de bastidores), usado pelo Instituto Brasil e pela SECITECI para divulgação, monitoramento e prestação de contas.

45.3. A autorização é gratuita e vale pelo mesmo prazo da licença do item 44.5. É vedado o uso que ofenda a honra, a imagem ou a reputação do participante.

45.4. Para menores de 18 anos, a autorização é assinada pelo responsável legal (Anexo V-C).

45.5. O proponente entrega a lista nominal dos participantes (Anexo V-B) e responde pela veracidade das informações.





46. Dados pessoais

46.1. O Instituto Brasil é o controlador dos dados pessoais coletados neste Edital e os trata nos termos da Lei nº 13.709/2018.

46.2. Os dados são usados apenas para inscrição, seleção, agendamento, execução das sessões, monitoramento de indicadores, comunicação com o proponente e prestação de contas da parceria.

46.3. Os dados são compartilhados com a SECITECI e com os órgãos de controle, na medida necessária à fiscalização e à prestação de contas.

46.4. Os dados de raça, etnia, identidade de gênero e orientação sexual das autodeclarações são dados sensíveis. São tratados com consentimento específico do titular, apenas para aplicar a preferência do item 23 e para produzir estatísticas sem identificação.

46.5. Os documentos são guardados pelo prazo de 10 (dez) anos contados da prestação de contas, conforme o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, e depois eliminados.

46.6. O titular pode pedir acesso, correção e informações sobre o tratamento de seus dados pelo e-mail estudiolivremt@institutobrasilmt.com.br

CAPÍTULO X – VEDAÇÕES E SANÇÕES

47. Vedações

47.1. É vedado gravar ou produzir, no Estúdio Livre MT, conteúdo que:

- faça propaganda eleitoral ou partidária, peça voto ou promova candidato, partido ou coligação;
- promova pessoalmente autoridade ou servidor público;
- contenha discriminação, discurso de ódio ou incitação à violência;
- viole direitos autorais, conexos, de imagem ou de personalidade;
- tenha caráter pornográfico ou exponha criança ou adolescente a situação vexatória;
- divulgue informação sabidamente falsa que cause risco à saúde ou à segurança pública;
- promova jogos de azar, apostas, armas, tabaco ou atividade ilícita.

47.2. É vedado ao proponente e aos participantes:

- vender, alugar, ceder ou transferir a sessão;
- cobrar de terceiros pela participação na gravação;
- usar o estúdio para finalidade diferente da proposta aprovada;
- prestar informação ou declaração falsa;
- danificar equipamentos e instalações;
- praticar discriminação, assédio ou violência contra a equipe ou outros participantes;





- remover ou alterar a assinatura institucional do produto.

47.3. O debate de temas políticos, sociais e de políticas públicas, com finalidade informativa ou educativa, não se confunde com a propaganda vedada no item 47.1.

48. Sanções

48.1. O descumprimento deste Edital sujeita o proponente às sanções do quadro, conforme a gravidade.

Situação	Consequência
Atraso além da tolerância ou falta sem justificativa	Perda da sessão; nova inscrição só depois de 2 meses
Segunda falta sem justificativa	O proponente não é mais atendido pelo projeto
Descumprimento de regra de conduta do item 36	Advertência; na repetição, encerramento da sessão
Conteúdo vedado pelo item 47.1	Interrupção da gravação, não entrega do produto e impedimento até o fim do projeto
Declaração falsa, venda ou cessão da sessão	Cancelamento da seleção e impedimento até o fim do projeto
Dano a equipamento ou instalação	Ressarcimento, após apuração, sem prejuízo das demais sanções
Discriminação, assédio ou violência	Encerramento imediato da sessão, impedimento até o fim do projeto e comunicação às autoridades

48.2. A interrupção da gravação e o encerramento da sessão podem ser determinados de imediato pela Coordenação Técnica, com registro no relatório de uso.

48.3. As demais sanções são aplicadas pela Coordenação Geral, após notificação do proponente, que tem 3 (três) dias úteis para apresentar defesa.

48.4. A decisão é fundamentada e comunicada ao proponente por e-mail.

CAPÍTULO XI – COMISSÃO, TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

49. Comissão de Seleção

49.1. A Comissão de Seleção é designada por ato do Instituto Brasil, publicado nos canais oficiais, e tem 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente.

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380

<https://institutobrasilmt.com.br>

CNPJ: 19.412.673/0001-87





49.2. Cabe à Comissão pontuar as propostas, elaborar a classificação, decidir os recursos em primeira análise e registrar as decisões em ata.

49.3. O membro que tiver parentesco, sociedade, vínculo profissional ou interesse direto em relação a um proponente declara-se impedido e é substituído na análise daquela proposta.

50. Transparência e monitoramento

50.1. O Instituto Brasil mantém registro das inscrições, das seleções, dos agendamentos, das sessões realizadas e dos produtos entregues.

50.2. São publicados mensalmente, sem dados pessoais, os números de inscrições, atendimentos, sessões e diárias realizadas, produtos entregues por modalidade e taxa de ocupação.

50.3. O proponente deve fornecer as informações e assinar os registros necessários à comprovação das atividades perante a SECITECI.

51. Canais oficiais

51.1. As publicações, convocações e comunicações deste Edital são feitas por:

- portal do Estúdio Livre MT: <https://estudiolivre.institutobrasilmt.com.br/>;
- e-mail: estudiolivremt@institutobrasilmt.com.br ;
- Site Institucional: <https://institutobrasilmt.com.br/>
- telefone: (65) 3639-6439;
- redes sociais: @institutobrasilmt.

51.2. O proponente deve manter atualizados o e-mail e o telefone informados e acompanhar as publicações.

52. Impugnação

52.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital, de forma fundamentada, em até 3 (três) dias úteis contados da publicação, pelo e-mail oficial.

52.2. A impugnação é decidida pela Coordenação Geral em até 3 (três) dias úteis, e a decisão é publicada.

53. Revogação, anulação e alteração

53.1. Este Edital pode ser revogado por interesse público ou fato superveniente, ou anulado por ilegalidade, em decisão fundamentada, sem direito a indenização.

53.2. As alterações são publicadas nos canais oficiais e valem para os ciclos seguintes, preservadas as sessões já agendadas.





54. Disposições finais

- 54.1.** A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital e de seus anexos.
- 54.2.** Este Edital vigora durante o período de execução do projeto ou até o esgotamento das diárias.
- 54.3.** Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto, com base no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na legislação indicada no item 3.
- 54.4.** Integram este Edital os Anexos I a VII.

55. Foro

- 55.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT para resolver as questões decorrentes deste Edital.

Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2026.

Clair
Veloze

Assinado de forma
digital por Clair
Veloze
Dados: 2026.10.07
14:26:59 -04'00'

CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO

Presidente e Representante Legal do Instituto Brasil





ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E BRIEFING TÉCNICO

O formulário é preenchido no portal do Estúdio Livre MT. As partes 1 a 4, 6 e 7 são comuns a todos. Na parte 5, o proponente preenche apenas o briefing da modalidade escolhida.

1. Identificação do proponente

- Forma de participação: () pessoa física () MEI () coletivo representado por pessoa física () pessoa jurídica
- Nome civil ou razão social
- Nome social, artístico ou do coletivo
- CPF ou CNPJ
- Data de nascimento do proponente ou do representante
- Telefone com WhatsApp
- E-mail
- Endereço, município e UF
- Rede social ou página, se houver

2. Perfil e trajetória

- Tipo de participante: () artista solo () dupla () banda ou grupo () coletivo () produtor musical () DJ ou beatmaker () podcaster () locutor ou narrador () comunicador () educador () pesquisador () estudante () outro
- Trajetória artística ou profissional (obrigatório). Quem está em primeira experiência informa essa condição
- Links de trabalhos, apresentações, publicações ou outros registros, quando houver
- Já gravou em estúdio profissional? () sim () não. Se sim, descreva brevemente
- O que espera da participação no Estúdio Livre MT
- Necessidade de acessibilidade, própria ou de participantes
- Aceita convocação em prazo curto, pela lista de espera? () sim () não

3. Modalidade

- () I – Podcast
- () II – Videocast
- () III – Videoaula e conteúdo educacional
- () IV-A – Música
- () IV-B – Áudio para comunicação e voz: jingle, vinheta, spot, locução, narração, poesia falada, audiobook ou trilha





4. Proposta

- Título
- O que será produzido (até 1.000 caracteres)
- Objetivo do conteúdo
- Público a que se destina
- Por que o conteúdo é educativo, científico, tecnológico, cultural ou de interesse público (até 1.000 caracteres)
- Onde o produto será publicado ou utilizado
- Quantidade de pessoas na gravação
- Haverá menor de 18 anos na gravação? ☐ sim ☐ não
- Situação da proposta: ☐ ideia ☐ roteiro em elaboração ☐ roteiro pronto

5. Briefing por modalidade

Podcast e videocast

- Nome do programa
- Tema e objetivo do episódio
- Duração prevista (15 a 20 minutos)
- Nome e função de cada participante (apresentador, entrevistado, convidado)
- Pauta ou roteiro
- Referências de formato ou de programas semelhantes
- Uso de trilha, vinheta própria ou material de terceiros
- Arquivos de identidade visual, em PSD ou PNG (obrigatórios): ☐ logo ☐ paleta de cores ☐ vinheta de abertura ☐ identificação de apresentadores e convidados ☐ caracteres ☐ fundo gráfico ☐ redes sociais ☐ créditos

Videoaula

- Tema, disciplina ou área e nível de ensino
- Professor ou instrutor
- Conteúdo e roteiro da aula
- Duração prevista (até 50 minutos) e divisão em blocos, se houver
- Recursos de apoio: slides, quadro, demonstração prática, tela de computador
- Instituição de ensino vinculada, se houver
- Arquivos de identidade visual, em PSD ou PNG (obrigatórios): ☐ logo ☐ paleta de cores ☐ vinheta de abertura ☐ identificação do professor ☐ caracteres ☐ fundo gráfico ☐ redes sociais ☐ créditos





Música

- Artista ou banda
- Categoria pretendida: ☐ iniciante ☐ intermediário ☐ avançado. Justifique brevemente
- O que pretende gravar: ☐ demo ☐ single ☐ EP ☐ outro
- Quantidade de músicas (até 4)
- Título, autores e intérpretes de cada música
- Natureza: ☐ autoral ☐ regravação ☐ obra de terceiros ☐ contém elementos de terceiros
- Formação: nome e função ou instrumento de cada integrante
- Quantos e quais instrumentos serão usados
- Letra e guia ou demo (link)
- Referências sonoras
- Mapa das músicas e definição de arranjos, nas categorias intermediário e avançado
- Equipamentos especiais e necessidades técnicas
- Bases, pistas ou arquivos a importar, com formato

Áudio para comunicação e voz

- Tipo de peça: ☐ jingle ☐ vinheta ☐ spot ☐ locução ☐ narração ☐ poesia falada ☐ audiobook ☐ trilha
- Objetivo da peça e onde será veiculada
- Texto-base ou roteiro
- Duração desejada
- Voz ou vozes
- Referências sonoras, trilha e efeitos pretendidos

6. Necessidades técnicas e direitos

- Equipamento próprio que pretende levar
- Arquivos que pretende importar, com formato
- Há obra ou conteúdo de terceiros? ☐ sim ☐ não. Quais e de quem
- Situação das autorizações: ☐ todas obtidas ☐ em andamento ☐ não se aplica

7. Documentos anexados

- ☐ Documento oficial com foto e CPF
- ☐ Comprovante ou declaração de residência em Mato Grosso
- ☐ CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica
- ☐ Letra e guia ou demo, se música
- ☐ Declarações do Anexo II





Uso da Comissão e da equipe técnica

- Inscrição nº e data de recebimento
- Documentos: () conferidos () com pendência
- Análise técnica: () viável no tempo de estúdio () precisa de ajuste de escopo () com pendência de material
- Modalidade corretamente enquadrada: () sim () não
- Categoria musical definida: () iniciante () intermediário () avançado
- Resultado: () selecionado () lista de espera () não habilitado
- Responsável pela análise e data





ANEXO II – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

As declarações são feitas por aceite no formulário eletrônico ou por assinatura, na inscrição presencial.

II-A – Declaração de veracidade e de ciência

Nome completo ou razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que:

- as informações e os documentos apresentados são verdadeiros;
- li e aceito as regras do Edital de Seleção Pública nº 10/2026 e de seus anexos;
- sei que a seleção depende da disponibilidade de sessões e não gera vínculo com o Instituto Brasil;
- sei que os serviços não previstos na modalidade escolhida não fazem parte do benefício;
- autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades do item 46 do Edital.

II-B – Declaração de inexistência de impedimento

Declaro que não sou dirigente, empregado ou prestador de serviço do Instituto Brasil vinculado ao projeto, nem membro da Comissão de Seleção, nem servidor da SECITECI/MT que atue na gestão ou na fiscalização da parceria. Declaro também que não sou cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dessas pessoas.

Local e data: _____

Assinatura do proponente

II-C – Declaração de representação de coletivo

Nome do coletivo: _____

Representante indicado: _____

CPF do representante: _____

Nós, integrantes do coletivo acima, indicamos o representante identificado para atuar perante o Estúdio Livre MT, com poderes para inscrever a proposta, assinar termos, agendar a sessão e receber os produtos.





Nome completo	CPF	Assinatura

II-D – Autodeclaração de grupo prioritário

O preenchimento é facultativo e serve apenas para aplicar a preferência do item 23 do Edital.

Nome completo ou razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que me identifico como:

- ☐ mulher
- ☐ pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ pessoa indígena. Povo ou etnia: _____
- ☐ pessoa LGBTQIA+
- ☐ jovem de 18 a 29 anos, morador de bairro periférico. Bairro: _____
- ☐ trabalhador informal ou pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica

No caso de coletivo, declaro que a maioria dos integrantes pertence ao grupo assinalado.

☐ Consinto com o tratamento destes dados, que são sensíveis, exclusivamente para a aplicação da preferência prevista no Edital e para estatísticas sem identificação.

Estou ciente de que a declaração falsa causa o cancelamento da seleção e o impedimento de participar do projeto.

Local e data: _____

Assinatura do proponente





ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome completo ou razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Inscrição nº: _____ Modalidade: _____

Selecionado(a) no Edital de Seleção Pública nº 10/2026 do Estúdio Livre MT, comprometo-me a:

1. usar o estúdio e os equipamentos apenas para a proposta aprovada;
2. comparecer na data e no horário agendados, com 30 minutos de antecedência;
3. cancelar ou pedir remarcação com pelo menos 48 horas de antecedência;
4. enviar o roteiro final, a lista de participantes e os arquivos até 3 dias úteis antes da sessão;
5. entregar os arquivos de identidade visual, no podcast, no videocast e na videoaula;
6. apresentar as autorizações de imagem, voz e nome de todos os participantes antes da gravação;
7. seguir as orientações da equipe técnica e as regras de conduta e segurança do Capítulo VII do Edital;
8. zelar pelos equipamentos e instalações e ressarcir os danos que eu ou meus convidados causarmos;
9. não vender, alugar, ceder ou transferir a sessão, nem cobrar de terceiros pela participação;
10. não produzir conteúdo vedado pelo item 47 do Edital;
11. manter a assinatura institucional nos produtos e incluir o crédito do projeto em toda publicação;
12. assinar a lista de presença e o termo de entrega e responder à avaliação de satisfação.

Declaro estar ciente de que:

- o projeto é gratuito e nenhuma cobrança pode ser feita a mim ou aos participantes;
- a sessão tem a duração fixada para a modalidade e termina no horário marcado;
- o produto é entregue em versão bruta e em versão final, em até 15 dias, prorrogáveis por mais 15;
- tenho direito a 1 (um) recall, pedido de uma só vez na sessão de apresentação ou em até 5 dias úteis da primeira entrega;
- a falta ou o atraso além da tolerância causa a perda da sessão e só permite nova inscrição depois de 2 meses; na segunda falta, não serei mais atendido(a);
- respondo pelo conteúdo produzido e pelas autorizações de terceiros;
- o descumprimento das regras sujeita-me às sanções do item 48 do Edital.

Local e data: _____





Assinatura do proponente





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS E LICENÇA PARA O ACERVO

Nome completo ou razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Título da produção: _____

Declaro que:

1. tenho os direitos ou as autorizações necessárias para usar as obras, textos, músicas, trilhas, samples, imagens, vídeos e marcas incluídos na produção;
2. obtive, ou obterei antes da gravação, as autorizações de terceiros que forem necessárias;
3. não apresentarei conteúdo que viole direitos autorais, conexos, de imagem ou de personalidade;
4. respondo integralmente por reclamações, notificações e demandas decorrentes do conteúdo;
5. aceito que a gravação ou a edição seja suspensa quando houver indício de uso não autorizado de obra de terceiro, na forma do item 44.6 do Edital;
6. sei que o uso do estúdio não transfere a titularidade da obra ao Instituto Brasil nem à SECITECI;
7. sou responsável pelo registro da obra e pelo pagamento de direitos autorais e conexos.

Obras de terceiros utilizadas

Obra	Autor ou titular	Tipo de autorização

Licença de uso

Concedo ao Instituto Brasil e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso licença não exclusiva e gratuita para reproduzir, exibir e divulgar o produto, no todo ou em trechos, nas seguintes condições:

- **Finalidade:** acervo do projeto, divulgação institucional, uso educativo e prestação de contas, sem finalidade comercial.





- **Meios:** sítios eletrônicos, redes sociais, plataformas de vídeo e de áudio, relatórios e eventos institucionais.
- **Prazo:** 5 (cinco) anos.
- **Território:** Brasil e internet.
- **Crédito:** indicação obrigatória da autoria em todo uso.

A licença não impede que eu use, publique e explore a obra por conta própria.

() Peço que a exibição pública aguarde até a data de _____, para lançamento próprio (máximo de 90 dias).

Local e data: _____

Assinatura do proponente





ANEXO V – AUTORIZAÇÕES DE IMAGEM, VOZ E NOME

V-A – Autorização individual

Assinada por toda pessoa que aparece ou é ouvida na gravação, inclusive o proponente.

Nome completo: _____

CPF: _____

Título da produção: _____

Proponente: _____

Autorizo, de forma gratuita:

1. o proponente acima identificado a usar minha imagem, voz e nome no produto gravado no Estúdio Livre MT e em sua divulgação;
2. o Instituto Brasil e a SECITECI/MT a registrar e usar minha imagem, voz e nome, captados durante a sessão, para divulgação institucional, acervo, monitoramento e prestação de contas do projeto.

A autorização abrange fotografias, vídeos, áudios, entrevistas e depoimentos, em sítios eletrônicos, redes sociais, plataformas digitais, relatórios e eventos institucionais.

A autorização vale pelo prazo de 5 (cinco) anos, no Brasil e na internet. É vedado o uso comercial pelo Instituto Brasil e pela SECITECI e qualquer uso que ofenda minha honra, imagem ou reputação.

Sei que posso pedir informações sobre o uso dos meus dados pelo canal indicado no item 46.6 do Edital.

Local e data: _____

Assinatura

V-B – Lista nominal de participantes

Proponente: _____

Título da produção: _____

Data da sessão: _____





Nome completo	CPF	Função na gravação	Menor de 18 anos	Autorização entregue
			() sim () não	()
			() sim () não	()
			() sim () não	()
			() sim () não	()
			() sim () não	()
			() sim () não	()

Declaro que todas as pessoas listadas foram informadas sobre o uso de sua imagem, voz e nome e que respondo pela veracidade desta lista.

Assinatura do proponente

V-C – Autorização para participação de menor de 18 anos

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Condição: () pai () mãe () responsável legal

Nome do(a) menor: _____

Data de nascimento do(a) menor: _____

Título da produção: _____

Autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) na produção indicada, no Estúdio Livre MT, e o uso de sua imagem, voz e nome, nos termos da autorização V-A.

O(a) menor estará acompanhado(a), durante toda a sessão, por:

CPF do acompanhante: _____





Anexo cópia do meu documento de identificação.

Local e data: _____

Assinatura do responsável





ANEXO VI – TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, FICHA TÉCNICA E AVALIAÇÃO

VI-A – Termo de entrega e recebimento

Nome completo ou razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Inscrição nº: _____ Modalidade: _____

Data da sessão: _____ Duração da gravação: _____

Entrega	Título	Formato do arquivo	Duração	Data
Gravação: versão bruta				
Gravação: versão final				
Recall: versão final ajustada, se houver				

Na música, preencher uma linha de versão final para cada música gravada.

Declaro que recebi as versões indicadas acima, por link de transferência, e que conferi os arquivos.

() Aprovo a versão final como entregue, sem pedido de recall.

() Pedi o recall previsto no item 39 do Edital e recebi a versão final ajustada.

Local e data: _____

Assinatura do proponente

Responsável pela entrega (equipe do estúdio)

VI-B – Ficha técnica para o acervo

Preenchida pelo proponente, com apoio da Curadoria, para cada produto.

- Título
- Resumo (até 500 caracteres)
- Autoria





- Participantes e funções
- Área temática: () educação () ciência () tecnologia e inovação () cultura () economia criativa () interesse público
- Palavras-chave (até 5)
- Obras de terceiros utilizadas e respectivos titulares
- Local previsto de publicação e link, quando houver

VI-C – Avaliação de satisfação

A resposta é obrigatória e não é identificada nos relatórios. Notas de 1 (muito insatisfeito) a 5 (muito satisfeito).

Item avaliado	Nota de 1 a 5
Facilidade da inscrição e do agendamento	
Clareza das regras e das orientações	
Atendimento da equipe	
Qualidade do estúdio e dos equipamentos	
Direção e apoio durante a gravação	
Qualidade do produto final	
Prazo de entrega	
Satisfação geral	

- Você teria condições de produzir este conteúdo sem o Estúdio Livre MT? () sim () não
- Foi sua primeira gravação em estúdio profissional? () sim () não
- Comentários e sugestões: _____





ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

O recurso deve ser enviado ao e-mail oficial em até 3 dias úteis contados da publicação do resultado preliminar. A decisão é comunicada por e-mail.

Nome do recorrente: _____

CPF/CNPJ: _____

Inscrição nº: _____ Modalidade: _____

Ciclo (mês e ano): _____

Resultado questionado: () não habilitação () pontuação () classificação

Razões do recurso

Explique, com suas palavras, por que discorda do resultado. Indique o critério ou o documento a que se refere.

Pedido

- () revisão da pontuação
- () revisão da análise dos documentos
- () correção de erro material
- () outro: _____

Local e data: _____

Assinatura do recorrente

Uso da Comissão

- Recebido em: _____
- Decisão da Comissão de Seleção: () acolhido () acolhido em parte () não acolhido
- Decisão da Coordenação Geral, se houver: () acolhido () não acolhido
- Fundamento: _____

